DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2
Atos Legislativos	2
Decreto Legislativo	2
Moções	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 07/2020

OBJETO: Fixa para a próxima legislatura os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Tanabi e revoga a Resolução nº 02/2020.

AUTORIA: MESA DIRETORA

O VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi-Sp, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Tanabi para a legislatura de 2021 a 2024 será de R$ 4.598,52 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), ressalvadas eventuais alterações legais.

Art. 2º O Subsídio do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tanabi para a legislatura de 2021 a 2024 será de R$ R$ 6.503,18 (seis mil quinhentos e três reais e dezoito centavos), ressalvadas eventuais alterações legais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

Art. 4º Revoga-se a Resolução nº 02/2020.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi,

Em 30 de junho de 2020

VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ

Presidente

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 17/2020

Objeto: Concede o Título de Cidadão Tanabiense ao "DEPUTADO FEDERAL FAUSTO RUY PINATO".

Apresentado pelos Vers. Fabrício Donizeti Geraldo e Ten. Osmar do Nascimento.

O VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1 º Fica concedido o Título de Cidadão Tanabiense ao "DEPUTADO FEDERAL FAUSTO RUY PINATO", pelos relevantes serviços prestados à comunidade tanabiense.

Art. 2º A entrega do referido Título será feita em Sessão Solene, previamente marcada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º As despesas resultantes com a execução do referido Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.

Em 30 de junho de 2020.

VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ

Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria

Data Supra.

Ana Paula de Almeida Fucci

Diretora Geral Substituta

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 18/2020

Objeto: Concede o Título de Cidadão Tanabiense ao "DEPUTADO ESTADUAL CARLÃO PIGNATARI".

Apresentado pelo Ver. Marcos Paulo Felício Mazza.

O VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1 º Fica concedido o Título de Cidadão Tanabiense ao "DEPUTADO ESTADUAL CARLÃO PIGNATARI", pelos relevantes serviços prestados à comunidade tanabiense.

Art. 2º A entrega do referido Título será feita em Sessão Solene, previamente marcada pela Presidência da Câmara.

Art. 3º As despesas resultantes com a execução do referido Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.

Em 30 de junho de 2020.

VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ

Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria

Data Supra.

Ana Paula de Almeida Fucci

Diretora Geral Substituta

Moções

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

PROTOCOLO
Nº 492/2020
29 JUN. 2020
CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI
TANABI - S.P.
Assistente Parlamentar

MOÇÃO DE CONDOLÊNCIAS Nº 07 /2020

Apresentada pelos Vereadores da Câmara Municipal de Tanabi.

CONSIDERANDO que o **SR. VALENTIN GOMES DE CARVALHO**, faleceu no dia 23 de junho de 2020, aos 66 anos, de tradicional família de nosso município, pela qual guardamos profunda admiração e respeito;

CONSIDERANDO que VALENTIN era uma pessoa bastante conhecida e respeitada por sua conduta e sua dedicação à família, pessoa muito querida que cultivou inúmeros amigos;

CONSIDERANDO que VALENTIN GOMES DE CARVALHO atuou como pedreiro por muitos anos, profissional respeitado. Atuando com grande maestria no futebol amador de Tanabi, onde por anos esteve à frente desta categoria do futebol, deixando grandes marcos na história do Tanabi Esporte Clube, inclusive atuando na construção das arquibancadas do Estádio Municipal "Prefeito Alberto Víctolo", tinha uma linda dedicação ao Clube;

CONSIDERANDO que VALENTIN GOMES DE CARVALHO será sempre lembrado por todos que tiveram a honra de conhece-lo e conviver com ele.

Apresentamos,

MOÇÃO DE CONDOLÊNCIAS à Família do SR. VALENTIN GOMES DE CARVALHO, pelo seu falecimento.

A presente Moção será assinada pelos Edis desta Casa de Leis, com publicação pela imprensa local, e envio à família enlutada.

Sala das Sessões "Ver. Florindo Galvani.

Em 23 de junho de 2020.

Ver. Dorival Rossi
Vice-Presidente

Ver. Rodrigo Massar Bautista

Ver. Gilberto Aparecido Faria Ruiz
Presidente

VER. SIDNEI APARECIDO BASTIDA GASQUES

Ver. Marcos Paulo Polido Mazza

Ver. Ten. Osmar do Nascimento
2º Secretário

VER. ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Ver. Devair Zanetoni Junior

VER. ADVALDO GOMES CRISTAL

Ver. Fabrício Barbizeli Geraldo
1º Secretário